



**MUNICÍPIO DE MIRA**

CÂMARA MUNICIPAL

**ATA N.º 18/2015**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**08/10/2015**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

---- Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Mira, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Senhores Vereadores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr.<sup>a</sup> Dulce Helena Ramos Cainé, Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Santos Domingues e Sr. Vereador Dr. José Carlos Baptista Garrucho. -----

----Presentes também a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.<sup>a</sup> Carmen Santos, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes e a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr.<sup>a</sup> Brigitte Capelo. -----

### ---- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

---- Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Sr. Vereador Dr. Luís Miguel dos Santos Grego. -----

### ---- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

---- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 194 de 07 de outubro de 2015, com um saldo orçamental de 300.126,73€ ( trezentos mil, cento e vinte e seis euros e setenta e três cêntimos).-----

### ---- APROVAÇÃO DE ATAS -----

#### ---- ATA DE 11 DE JUNHO DE 2015-----

---- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 11 de junho de 2015, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 28 de agosto de 2015.-----

---- A ata foi retirada para posterior aprovação por determinação do Sr. Presidente da Câmara, uma vez que tinha sido solicitada uma correção por parte do Sr. Vereador Dr. Miguel Grego e o próprio não estava presente. -----

### ---- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Interveio a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Prof.<sup>a</sup> Graça Domingues que referiu que no dia das eleições tinha havido pessoas em cadeira de rodas que tinham tido dificuldade em aceder à na mesa de voto, nomeadamente na Escola da Praia de Mira, pelo que solicitou que a situação fosse corrigida de modo a que não se voltasse a repetir.-----



## MUNICÍPIO DE MIRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que tinha tomado nota da questão e acrescentou que o Sr. Vereador Dr. José Garrucho tinha alertado para uma situação idêntica na Escola da Ermida e, ainda durante a semana anterior às eleições, tinha sido possível resolver a situação. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que começou por sublinhar a importância da intervenção da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Prof.<sup>a</sup> Graça Domingues, dizendo mesmo que todas as assembleias de voto deviam ter acessibilidades garantidas e não apenas na altura de eleições. Acrescentou que, do mesmo modo, deviam ser resolvidas as acessibilidade no Concelho, que era plano, portanto as barreiras arquitetónicas eram “coisas artificiais”. Deu como exemplo a sala onde a reunião estava a decorrer, que não tinha acesso para pessoas com locomoção limitada e que um dia teria que ser resolvida a questão. -----

----- Referiu que, por vezes, resolver aquele tipo de circunstâncias em cima dos acontecimentos, podia ter outras leituras e, nesse âmbito, sugeriu que fosse feito um levantamento de todas as assembleias de voto e resolver em definitivo as situações. Lembrou ainda que qualquer cidadão com uma locomoção normal, a qualquer momento, por questões de saúde, podia ficar numa situação de dificuldade de se deslocar pelos próprios meios e necessidade de equipamentos de apoio. -----

----- O Sr. Vereador Dr. José Garrucho voltou à questão da Escola da Ermida, identificando uma situação semelhante na Escola dos Leitões, e disse que ambas tinham sido resolvidas. Contudo considerou que era importante inventariar todas as situações e resolvê-las, em definitivo e não com medidas provisórias. -----

----- Continuou a sua intervenção reportando-se às circunstâncias políticas da atualidade, nomeadamente à questão das maiorias “politicopartidárias” que, na sua perspetiva, eram cada vez mais difíceis de alcançar, como, de resto, já estava a acontecer por toda a Europa. Acrescentou que, de um certo modo, considerava a situação positiva, porque os atores políticos tinham, cada vez mais, que aprender a dialogar sobre os assuntos que interessavam nos órgãos em que estavam instalados, o que considerou uma aprendizagem fundamental e que “tempos novos” requeriam novas estratégias e melhor adaptação à realidade. -----



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Esclareceu que trazia aquele assunto ao Executivo Municipal porque muitos dos espaços que estavam sob gestão municipal tinham tutelas ou outros “cogestores” dos bens públicos, pelo que a capacidade de diálogo era cada vez mais importante, independentemente de quem viessem a exercer o poder a nível nacional ou regional, para que se conseguisse manter compromissos, o que considerou essencial.-----

----- O Sr. Vereador Dr. José Garrucho continuou a sua intervenção dizendo que as duas principais forças políticas naquele Executivo tinham interlocutores nacionais e distritais, até porque faziam parte de estruturas partidárias. O problema era que os interlocutores podiam deixar de ser da “*mesma cor*”, portanto os canais mais diretos de comunicação podiam deixar de acontecer e era importante que o Executivo Municipal e os “Pelouros” não pudessem ficar reféns de uma ausência de comunicação, de relação e de compromisso com todos os intervenientes.-----

----- Apresentou ainda uma preocupação do grupo de cidadãos independentes, MAR, que tinha que ver com a rede de abastecimento de água, uma vez que consideravam preocupante que, apesar do Concelho de Mira ter rede de abastecimento de água, a larga maioria dos munícipes não consumia água da torneira para beber. Considerou que era muito importante que houvesse uma melhoria significativa na qualidade da água, que as grandes condutas que abasteciam todas as partes do Concelho tivesse uma qualidade melhor, porque o consumo de água para beber não ser da torneira criava enormes dificuldades às famílias e, naturalmente, criava má imagem ao Concelho. -----

----- Lembrou que Coimbra, tinha uma das melhores águas do país e que também tinha tido muitos daqueles problemas e tinham-nos resolvido. -----

----- Concluiu, tendo dito que era um desafio e que esperava que pudessem “*por mãos à obra*” quer do ponto de vista do planeamento, quer da construção do que era preciso fazer para que a água passasse a ter melhor qualidade. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. João Reigota que registou que não lhe parecia nada de novo, nem era inédito, o que tinha acontecido, mediante os resultados eleitorais. Acrescentou que maiorias relativas sempre tinham existido no país, assim com as maiorias absolutas, portanto não era nada de novo em democracia. -----



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Reportou-se à sua própria experiência autárquica, onde tinha “passado” por Governos do PSD e do PS e tinha muitos exemplos em que as coisas funcionavam, desde que houvesse diálogo, comunicação e cortesia. -----

----- Terminou a sua intervenção perguntando se estava prevista alguma intervenção nas valas do Concelho. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez que, relativamente às acessibilidades, disse que, até àquele momento, as rampas de acesso nas escolas não tinham sido necessárias, mas que a qualquer momento podia haver alunos com limitações, pelo que havia que pensar não só no ato eleitoral. Acrescentou que iam tentar resolver o assunto em todas as escolas do Concelho, pese embora nem todas funcionassem como assembleias de voto, mas precisavam igualmente de acessibilidades. -----

----- Interveio o Sr. Presidente da Câmara que começou por se congratular pela forma como tinham decorrido as eleições em Mira e em todo o País. -----

----- Quanto aos resultados eleitorais, disse que já não era a primeira vez que existiam maiorias relativas e que o país tinha encontrado solução para a falta de maioria e para a governabilidade. Mais considerou que os partidos e as forças políticas eram responsáveis e que, havendo cedências e diálogo, iam conseguir encontrar soluções para os problemas do País. Lembrou que também naquele Executivo não havia maioria e felizmente, até àquele momento, tinham conseguido estabelecer consensos e diálogo, de forma que o Concelho andasse para a frente. -----

----- Em relação à questão da rede de água de abastecimento, disse que era óbvio que estavam atentos e que na última reunião de Câmara tinha sido apresentada uma revisão orçamental no sentido de ser feito um cadastro da rede de abastecimento de água. Considerou que aquele era um ponto de partida essencial para que fosse possível avançar com os trabalhos, na medida em que era a primeira exigência do POSEUR, que houvesse um conhecimento da rede acima dos 40%, numa perspetiva de eficiência dos recursos. -----

----- Quanto ao sistema de intervenção no sistema hídrico, referiu que tinha havido uma das maiores, senão a maior intervenção, dos últimos anos, com a limpeza das valas através do protocolo estabelecido com o Exército. -----



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Em relação às lagoas, nomeadamente a Barrinha, disse que ia haver novidades dentro em breve, e que em 2016 iria haver uma solução. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez que, a respeito da qualidade da água, disse que havia ainda outro problema, que era garantir o fornecimento de água e melhorar o conhecimento da rede. Nesse âmbito disse que, em Mira, a rede de abastecimento de água tinha crescido sem qualquer projeto, pelo que não havia grande conhecimento da mesma. -----

----- Disse ainda que estava a ser instalado um contador em cada espaço público abastecido e o que se estava a verificar era que havia consumos muito elevados, pelo que, estava a ser ponderada uma alternativa através de furos ou poços, com bombagem direta de água. -----

----- Interveio a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Prof.<sup>a</sup> Graça Domingues que, relativamente à limpeza das valas e motas de água, disse que muitas vezes tinha já sido referido que o circuito em volta da Barrinha ainda estava por limpar. No entanto, disse, em setembro tinham-lhe chamado a atenção para uma limpeza que estava a ser feita nos Prazos Velhos, à entrada da Barrinha, do lado esquerdo, junto a uns terrenos privados, pelo que perguntou se a limpeza que estava a ser feita pela empresa Omnimira era “por conta” da Câmara, uma vez que o trabalho estava a ser muito bem feito. -----

----- Esclareceu o Sr. Vereador Nelson Maltez que não tinha conhecimento de que a empresa Omnimira fosse subempreiteira da Polis, pelo que, a estar lá a referida empresa, teria que ser por conta de privados, uma vez que não tinha sido solicitado nenhum trabalho “por conta” da Câmara. Acrescentou que, o que estava a surgir entre as portas de água e a Barrinha, era uma obra do Polis, que consistia na limpeza das valas, nomeadamente arrancar as canas, bem como o reforço e requalificação das portas de água, que estavam a ser reconstruídas e dotadas de um sistema de comportas, tal como no percurso até à Barrinha cujas valas estavam a ser requalificadas. Portanto tratava-se de uma obra Polis, em domínio público. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. João Reigota que reconheceu que tinha sido feito uma grande intervenção no sistema hídrico naquele mandato. No entanto, disse, o que era certo era que também nunca tinha visto as valas tão obstruídas como naquele momento, pese embora reconhecesse a bondade do Executivo relativamente àquele assunto.



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Contudo não podia concordar com a forma como a intervenção tinha sido feita e até com os custos. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez que se dirigiu ao Sr. Vereador Dr. João Reigota e disse que se se estava a referir à questão dos jacintos e da tabua nas valas, o problema era que a água tinha excesso de nutrientes provenientes de montante. ----

----- Acrescentou que havia um paradoxo: por um lado, o jacinto era uma infestante, juntamente com a canízia e a tabua, mas que eram das poucas plantas que ainda assim iam depurando as águas. Portanto, o problema manifestava-se em Mira e as entidades competentes tinham que se debruçar sobre o que era feito a montante do Concelho. ---

----- Concluiu dizendo que esperava que, com a chuva e o aumento dos caudais, as enxurradas levassem a maior parte dos jacintos das valas, embora tivessem consciência que, em alguns sítios, quando a água viesse teriam que agir com meios mecânicos para os ajudar a ir com a corrente. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. João Reigota que disse que por vezes as limpezas não eram feitas da melhor forma e que, naquele momento, já existia um problema sério nas valas. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que se dirigiu ao Executivo e disse que se vivia uma situação delicada, referindo-se à morte dos pescadores no Porto da Figueira da Foz. Acrescentou que tinha conhecimento que da parte do Executivo já tinha havido apoio e que estava a ser dada resposta. Contudo considerou que se deviam solidarizar com as famílias e atuar de maneira a mitigar o seu sofrimento. -----

----- Lembrou que uma parte da população do Concelho estava ligada a atividades marítimas, que estava em permanente risco, pelo que considerou importante a possibilidade de haver situações de maior perturbação, assim como a necessidade de que o Município tivesse uma estratégia, um modelo e capacidade de intervenção, devidamente “testados”, com apoio a nível distrital, se tal se mostrasse necessário. ----

----- Alertou, daquele modo, para a problemática e propôs um voto de solidariedade para com as famílias atingidas. -----

----- Terminou a sua intervenção com um desafio para que os serviços tivessem um modelo de intervenção operacional, de alguma maneira testado, que desse resposta àquelas situações. -----



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Interveio o Sr. Presidente da Câmara que, em relação à intervenção no sistema hídrico, disse que, segundo os técnicos, com as enxurradas algumas das situações existentes iam ser limpas e que, de um modo geral, as valas não estavam obstruídas. -

----- Quanto à morte dos pescadores, disse que a Câmara Municipal de Mira desde a primeira hora tinha prestado apoio à família, com a presença de uma psicóloga. Referiu também os contactos que tinha estabelecido com o Comandante do Porto da Figueira da Foz. -----

### ----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA*** -----

#### ----- **PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DO 1.º CICLO, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MIRA – APROVAÇÃO FINAL** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 232/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de outubro de 2015, no sentido da aprovação final do Projeto de Regulamento Municipal das Atividades de Animação e Apoio à Família, Ação Social Escolar e Componente de Apoio à Família do 1.º Ciclo, da Rede Pública do Município de Mira, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 112.º e no artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, no artigo 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, das alíneas k) e u) do artigo 33.º, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. O referido Projeto de Regulamento Municipal encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- Mais foi deliberado remeter o documento à Assembleia Municipal para aprovação final, ao abrigo do disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez que começou por dizer que havia necessidade de regular uma atividade que o Município já vinha a exercer havia muito tempo, que não estava ainda regulamentada e havia necessidade disso, até porque havia legislação que apontava naquele sentido. -----

----- Mais disse que aquele regulamento definia o modo de funcionamento das atividades de animação e apoio à família na rede escolar do ensino básico. -----



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Ressaltou que o Município tinha equiparado os alunos do escalão B ao escalão A, para efeitos de benefícios, que era uma opção do Município que tinha sido deliberada no ano anterior e que se tinha mantido. No entanto, apesar do Município querer ir mais longe, havia um ponto onde havia dificuldade de implementação imediata, nomeadamente no ponto 7 do artigo 11.º onde se previa, em famílias com mais de um filho naquelas atividades, que a partir do segundo filho fosse feito um desconto de 20%. Face ao exposto solicitou que o referido ponto ficasse suspenso até que fossem ultrapassadas algumas dificuldades técnicas. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que começou por se congratular com o estabelecimento de um regulamento que tornava as decisões mais justas, com critérios mais transparentes, o que considerou importante.-----

----- Quanto ao apoio das famílias, disse que era evidente que aquele regulamento se apoiava sempre no rendimento *per capita* das famílias e, como era do conhecimento de todos, aquele indicador era dúbio em qualquer decisão, na medida em que se via circunstâncias de famílias que apresentavam alguns sinais de riqueza e que tinham acesso a subsídios.-----

----- Mais disse que sabia que era muito difícil resolver aquela questão e reconheceu que os decisores tinham por vezes grande dificuldade em que as suas decisões fossem justas porque os critérios eram, de certa forma, volúveis, de difícil clarificação e algumas daquelas medidas podiam ser resolvidas tomando-se um critério de universalidade, independente do rendimento das famílias. Ou seja, o objetivo fundamental dos apoios económicos aos estudantes era facilitar-lhes a vida, a todos eles, independentemente dos recursos dos pais. Portanto, disse, o que interessava era apoiar as crianças, porque verdadeiramente o que importava era que cada criança, cada jovem, pudesse vir a ser um cidadão com autonomia, com autodeterminação e com capacidade de ter uma boa inserção e um bom desempenho social e pessoal.-----

----- Nesse contexto sugeriu que o Executivo resolvesse a questão com um critério mais simples, à semelhança do que se fazia relativamente às refeições, com o fornecimento dos manuais a todos os estudantes. -----

----- De seguida perguntou quanto é que custaria uma medida daquele tipo e se era possível fazer aquele investimento, ou assegurar 50% do valor dos manuais e em alguns



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

casos dar a totalidade. Naquele último caso, os manuais podiam ser do Município e no final do ano podiam ser recebidos, constituindo-se um banco de manuais. Mais disse que no primeiro ano o investimento seria muito grande, mas nos seguintes seria menor, porque os manuais eram emprestados. Sugeriu ainda que aquela medida fosse desenvolvida em articulação com as editoras e com o Agrupamento, de modo a que conseguissem ser mais inovadores e mais eficazes. -----

----- Acrescentou que Portugal era um país razoavelmente humilde, do ponto de vista dos recursos financeiros, mas em países muitos ricos praticavam exatamente aquelas medidas com as quais poupavam dinheiro e aumentavam a eficácia do apoio às crianças. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez que era uma questão em relação à qual era preciso refletir, não só naquele contexto, mas a nível mais global, porque o apuramento do rendimento das famílias não era feito pelos serviços do Município, mas pela Autoridade Tributária e Aduaneira, que era considerada a única entidade no país com atribuições para determinar os rendimentos. -----

----- Acrescentou que era óbvio que, da sua experiência na Segurança Social, também via “coisas” na atribuição dos escalões, em relação às quais se questionava, mas era uma questão em relação à qual devia existir uma reflexão profunda, de toda a sociedade, na medida em que tinha implicações num vasto universo de situações. -----

----- Quanto à proposta em discussão, disse que havia parâmetros legais que tinham que ser seguidos. Contudo, disse, havia alguma flexibilidade na lei, que era utilizada na questão do apoio aos escalões A e B, de modo a que a comparticipação do escalão B fosse equiparada à do escalão A, assumindo o Município a diferença dos 50% a mais que era facultados aos alunos do escalão B. -----

----- Em relação à sugestão do Sr. Vereador Dr. José Garrucho, disse que ficava para reflexão futura, mas a questão do critério era, de facto, muito mais lata e transversal na sociedade. -----

----- Acrescentou que também se devia refletir se devia ser dado o mesmo apoio a uma família com rendimentos elevados ou a uma família com constrangimentos financeiros, sendo óbvio que o apoio era para a criança, mas eram questões para refletir. -----



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que disse que não estava nada em desacordo com o que o Sr. Vereador Nelson Maltez tinha dito, antes pelo contrário, parecia-lhe até uma boa plataforma de diálogo. A questão era que estavam todos de acordo que o critério da determinação do nível de riqueza das famílias estava errado. Contudo a lei determinava que tinha que ser usado para aplicação dos critérios. Face ao exposto perguntou se o Município tinha possibilidade de criar um banco de manuais, o que nada tinha que ver com a outra dimensão, numa tentativa de criar critérios mais transparentes.-----

----- Acrescentou que compreendia que uma família com rendimentos mais elevados quisesse comprar manuais novos, ao invés de recorrer ao banco de manuais. Contudo o importante era que o Município tivesse um banco de manuais que pudesse resolver o problema de forma abrangente, para todos, o que, em parceria com o Agrupamento e com as editoras, podia ser facilmente resolvido, até porque comprar um manual não era o mesmo que comprar trezentos manuais, o negócio fazia-se de maneira diferente.-----

----- Interveio a Dr.<sup>a</sup> Carmen Santos, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que disse que havia uma questão de mera forma, que tinha que ver com a lei habilitante, na medida em que estavam a aguardar que saíssem despachos naquela matéria. Nesse âmbito perguntou se autorizavam que os mesmos despachos fossem introduzidos, no artigo 1.º do regulamento, sem que o mesmo tivesse que ser novamente levado a reunião de Câmara. Sublinhou que era apenas uma questão de forma e apenas se os referidos despachos não tivessem implicações no próprio regulamento, caso contrário teriam que alterar o próprio regulamento.-----

### ----- DEVOLUÇÃO DA TARIFA DE DISPONIBILIDADE E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA TRAVESSA DA FONTE, EM PORTOMAR, FREGUESIA DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 233/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de outubro de 2015, no sentido da devolução da tarifa de disponibilidade e utilização do sistema público de drenagem de águas residuais aos residentes na Travessa da Fonte, sita em Portomar, freguesia de Mira. -----

----- A proposta é do seguinte teor: -----



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- “Os serviços de águas e Saneamento têm sido confrontados com várias reclamações, invocando que as obras de saneamento na Travessa da Fonte, sita entre a Rua de Baixo e a Rua Simões Cúcio, não ficaram concluídas, impedindo alguns da moradores da referida Travessa de usufruir do serviço público de drenagem de águas residuais. -----

----- Assim e porque os serviços externos confirmaram que há cerca de 6 anos, não foram executados sete metros de saneamento, ficando aproximadamente 12 habitações por ligar ao sistema, pelo que foi dado provimento às reclamações apresentadas pela Sr.<sup>a</sup> Maria Preciosa da Cruz Magueta Perdiz e Sr.<sup>a</sup> Maria Isabel Domingues Colaço, no sentido de não lhe ser devolvida a tarifa de utilização e disponibilidade de saneamento, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na atual redação, que aprovou o a Lei das Finanças Locais, pois os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios são relativos a serviços prestados que assentam na prestação concreta de um serviço público local. -----

----- Considerando que, o serviço público de drenagem de águas residuais na Travessa da Fonte não se encontrava efetivamente a funcionar, não sendo prestado um serviço efetivo aos seus residentes. -----

----- Em face do exposto e porque a administração pública deve orientar também a sua conduta pelo princípio da igualdade de tratamento e da legalidade, é imperioso tratar de igual modo os restantes residentes que moram na referida Travessa afetados pelo mesmo problema, devendo ser-lhe igualmente devolvidos os valores pagos indevidamente relativos à tarifa de utilização e disponibilidade de saneamento e que se encontram indexados às faturas de fornecimento de água desde o processamento da fatura, desde Abril/2009 ao processamento da fatura de Agosto/2015. Importa ainda referir que os ramais de saneamento estão quase pagos na sua totalidade. -----

Nome	Morada	Tarifa disponibilidade e de utilização	Ramal Saneamento
Manuel Augusto Oliveira	Trav. da Fonte nº 144 – Portomar	Inserida desde Abril/2009 a Ago./2015	Não está pago
Manuel Maria Rib. Moitinho	Trav. da Fonte nº 35 – Portomar	Inserida desde Abril/2009 a Ago./2015	Pago – guia 259 de 03/02/2010



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

<i>Manuel Maria Rib. Moitinho</i>	<i>Trav. da Fonte nº 31 – Portomar</i>	<i>Não tem tarifa inserida, só fez contrato de água em 2014</i>	<i>Não está pago</i>
<i>Mário Santos Colaço</i>	<i>Trav. da Fonte nº 38 – Portomar</i>	<i>Inserida desde Abril/2009 a Ago./2015</i>	<i>Pago – guia 385 de 19/03/2010</i>
<i>Maria Preciosa Cruz Magueta Perdiz</i>	<i>Trav. da Fonte nº 32 – Portomar</i>	<i>Inserida desde Abril/2009 a Ago./2015</i>	<i>Pago – 331 de 12/03/2010</i>
<i>Luís José Santos Gonçalves</i>	<i>Trav. da Fonte nº 22 – Portomar</i>	<i>Inserida desde Abril/2009 a Ago./2015</i>	<i>Pago – guia 415 25/03/2010</i>
<i>João Vítor Marques Bento</i>	<i>Trav. da Fonte nº 25 – Portomar</i>	<i>Inserida desde Abril/2009 a Ago./2015</i>	<i>Paga – guia 330 de 12/03/2010</i>
<i>Maria Amélia Miranda Petronilho Saborano</i>	<i>Trav. da Fonte nº 18 – Portomar</i>	<i>Inserida desde Abril/2009 a Ago./2015</i>	<i>Paga – guia 326 de 11/03/2010</i>
<i>João Maria Santos Mesquita</i>	<i>Trav. da Fonte nº 13 – Portomar</i>	<i>Inserida desde Abril/2009 a Ago./2015</i>	<i>Paga – guia 335 de 12/03/2010</i>
<i>João Cruz Palhais</i>	<i>Trav. da Fonte nº 12 – Portomar</i>	<i>Inserida desde Abril/2009 a Ago./2015</i>	<i>Não está pago</i>
<i>Maria Céu Santos</i>	<i>Trav. da Fonte nº 10 – Portomar</i>	<i>Inserida desde Abril/2009 a Ago./2015</i>	<i>Pago em 6 prestações</i>
<i>Manuel Augusto Miranda Mesquita</i>	<i>Trav. da Fonte nº 9 – Portomar</i>	<i>Inserida desde Abril/2009 a Ago./2015</i>	<i>Não está pago</i>

----- *Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido da devolução da tarifa utilização e disponibilidade do sistema público de drenagem de águas residuais aos residentes na Travessa da Fonte, sita em Portomar freguesia de Mira, acima mencionados.* -----

----- O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que se tratava de uma pequena parte da Travessa da Fonte, em Portomar, que não tinha saneamento e que, apesar disso, havia moradores que desde 2009 tinham vindo a pagar um serviço que efetivamente não estava a ser prestado, pelo que teriam que ser devolvidos os montantes pagos. -----

----- Interveio a Dr.<sup>a</sup> Carmen Santos, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que esclareceu que depois, em concreto, iam ser apurados os valores, caso a caso, contudo seriam valores significativos, na medida em que correspondiam a cerca de 30% do valor da fatura da água, acrescido da taxa de disponibilidade. -----



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez que disse aquela situação tinha sido detetada e que tinha havido uma reclamação. Face à dúvida levantada, a situação tinha sido averiguada e tinha-se concluído que a Travessa da Fonte em Portomar nunca tinha sido ligada à rede de saneamento, pelo que as pessoas não dispunham do serviço e estavam a pagar a taxa de disponibilidade e a tarifa de saneamento. -----

----- Acrescentou que os serviços tinham feito uma intervenção no sentido executar o troço que estava em falta para que aquele troço pudesse entrar em funcionamento. Contudo era um facto que as pessoas tinham andado a pagar um serviço que não lhes tinha sido prestado. -----

### ----- CANCELAMENTO DAS CONDIÇÕES INSCRITAS NO LOTE N.º 5 DA ZONA INDUSTRIAL POLO II -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Nelson Maltez, Dr.<sup>a</sup> Dulce Cainé e Dr. José Garrucho, e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. João Reigota e Prof.<sup>a</sup> Graça Domingues, aprovar a **proposta n.º 234/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de outubro de 2015, do seguinte teor: -----

----- *“Por deliberação datada de 10 de julho 2008, a Câmara Municipal autorizou a venda do Lote n.º 5 com a área 4026 m<sup>2</sup>, sito na Zona Industrial, Polo II, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1633 e inscrito na respetiva matriz predial urbana n.º 1388, pelo preço global de € 10.041,51 (dez mil e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos) ao Sr. Noé Mendes da Cruz, (entretanto doado à empresa “Tacha – Representações, Lda”, com sede no lugar de Cavadas, freguesia e concelho de Mira, NIPC 502 200 952), ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, condicionada às seguintes cláusulas: -----*

----- 1 – *O adquirente terá o prazo de 6 meses para iniciar a laboração da unidade industrial a contar da data da realização da escritura pública de compra e venda; -----*

----- 2 – *Se o prazo supra definido não for cumprido, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara Municipal, 50% do preço do Lote e da construção já realizada, voltando o Lote à posse da Câmara; -----*



## MUNICÍPIO DE MIRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- 3 – O adquirente não poderá alienar o lote a qualquer título oneroso ou gratuito sem autorização da Câmara Municipal, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto anterior; -----

----- 4 – A Câmara Municipal goza de direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas, no caso de alienação por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação; -----

----- 5 – O adquirente não poderá instalar uma unidade industrial diferente da prevista e aprovada, sem que essa alteração lhe seja imposta e/ou os motivos aduzidos sejam atendíveis, sob pena de reversão e regresso da posse do lote da Câmara Municipal, nos termos previstos no ponto 2; -----

----- De facto, o Sr. Noé Mendes da Cruz e posteriormente a empresa “Tacha – Representações, Lda”, de sua propriedade, manifestaram sempre intenção de investir no Polo II, contudo até à data não foi possível concretizar o projeto; -----

----- Ora, por requerimento registado sob n.º 7194, de 23 de setembro de 2015, veio o representante da empresa “Tacha – Representações, Lda” solicitar que a Câmara Municipal autorize o cancelamento das condições constantes do registo predial supra elencadas, tendo justificado o pedido por razões instrumentais de apoio financeiro ao dispendioso projeto que se propõem realizar; -----

----- De facto, o financiamento e a constituição de garantias bancárias não se coadunam com os ónus de preferência, autorização de alienação e reversão, tendo a empresa Requerente solicitado a sua remoção; -----

----- Desta feita, importa efetuar uma análise fática e jurídica para poder apontar possíveis soluções para a situação, sendo certo – que a eventual alteração das condições anteriormente fixadas passam por uma fundamentação de políticas de investimento que ao município compete; -----

----- Pretende-se, em suma, a constituição de garantia sobre o lote como contrapartida por um empréstimo solicitado pela “Tacha – Representações, Lda” à instituição bancária. Ora, a constituição de garantia sobre o lote, conforme já foi referido, não se coaduna com as condições inscritas no registo predial, nomeadamente de reversão. ---



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Pretendeu o Município de Mira com a venda destes lotes industriais criar condições de apoio ao investimento industrial, mas com respeito por algumas regras ambientais, de promoção de emprego na área do município e de salvaguarda da finalidade de venda dos lotes para fins industriais, evitando a aquisição de lotes com fins predominantemente “especulativos”;-----

----- Ora, pontuam quanto a este último desiderato as condições supra referidas, designadamente o direito de preferência e a autorização de alienação;-----

----- Contudo, constata-se que as condições de investimento de hoje são diferentes das vigentes à data de aprovação das referidas condições que data há cerca de 14 anos;--

----- São por todos conhecidos os constrangimentos de financiamento bancário às empresas fruto da situação económica e financeira que o país atravessa, e que mesmo quando são possíveis, as entidades bancárias são hoje muito mais exigentes quanto às garantias prestadas aos financiamentos por forma a evitar créditos incobráveis ou malparado;-----

----- Dentro desta perspetiva compreende-se a exigência da Sociedade Financeira à empresa “Tacha – Representações, Lda”, a exigência que se colocará também a outros investidores;-----

----- Nos dias de hoje mesmo estas situações não são genericamente aceites pelas Sociedades Financeiras pelo que o Município se vê confrontado entre a dicotomia de atrair investimento libertando ao máximo a oneração dos lotes que vende, sem descurar aquele princípio de que os terrenos se destinam efetivamente à construção e instalação de indústrias e não são mero objeto de especulação imobiliária;-----

----- Tal dicotomia deverá ponderar algumas exigências que deem alguma garantia de que de facto se vai verificar o investimento, libertando os lotes daqueles ónus de preferência na aquisição de terrenos e do direito de resolução dos contratos de compra e venda, caso se verifique incumprimento;-----

----- Sendo certo que, o Município terá sempre a garantia de destinação dos lotes dessa Zona Industrial e construções a erigir nos mesmos, pois sempre será, a final, controlada pela Câmara Municipal em sede de licenciamento à luz dos instrumentos urbanísticos em vigor;-----



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Pelo exposto, considerando a importância para o concelho do investimento a realizar, bem como a necessidade de assegurar os legítimos interesses da Câmara Municipal, sem descurar contudo a legítima pretensão da empresa em obter o financiamento avultado, necessário à instalação na Zona Industrial Polo II de uma unidade industrial de alguma dimensão, a Câmara deverá autorizar o cancelamento das condições consignadas na escritura de compra e venda do lote n.º 5, na condição de a empresa “Tacha – Representações, Lda” se comprometer perante a Câmara, mediante a assinatura de um documento juridicamente válido, em termos a definir, no qual se preveja o montante da indemnização exigível (cláusula penal - art.º 810.º, n.º 1 do Código Civil), que corresponderá a 50% do valor do lote, aplicável em caso de incumprimento das obrigações inicialmente fixadas, a contar da data da constituição da garantia, montante que deve ser pago mediante simples interpelação escrita da Câmara Municipal de Mira, num prazo máximo a fixar, uma vez verificado o incumprimento da obrigação por deliberação da Câmara Municipal. -----

----- Atendendo ao princípio da igualdade, deverá ficar consagrado no mencionado documento a obrigatoriedade do cumprimento de outras condições estipuladas para a aquisição e que são já do inteiro conhecimento da “Tacha – Representações, Lda”, uma vez que já constavam da anterior autorização, e que não contendem com a constituição da garantia. -----

----- Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente:-----

----- • A autorização do cancelamento das cláusulas inscritas a favor da “Tacha – Representações, Lda” e do Município de Mira no Lote n.º 5, entretanto designado lote n.º 21, pelo Plano de Pormenor, com a área 4026 m2, sito na Zona Industrial, Polo II, freguesia de Seixo e concelho de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o n.º 1633 e inscrito na respetiva matriz predial urbana n.º 1388. -----

----- • A aprovação do documento anexo, que se dá por integralmente reproduzido, no qual constam as obrigações a que a empresa “Tacha – Representações, Lda” ficará vinculada.” -----

----- O referido documento no qual constam as obrigações a que a empresa “Tacha – Representações, Lda” ficará vinculada, que anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Interveio o Sr. Presidente da Câmara que esclareceu que, à semelhança do que tinha sido apresentado numa das últimas reuniões, as empresas para poderem aceder ao crédito, nomeadamente através do *leasing* imobiliário, tinham necessidade do cancelamento de algumas condições, que passavam a constar num documento particular.-----

### ----- PAGAMENTO INDEVIDO DE IMI – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Nelson Maltez, Dr.<sup>a</sup> Dulce Cainé e Dr. José Garrucho, e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. João Reigota e Prof.<sup>a</sup> Graça Domingues, aprovar a **proposta n.º 235/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de outubro de 2015, no sentido de compensar a Requerente, D.<sup>a</sup> Odília de Oliveira Lourenço Mateus na qualidade de cabeça de casal de Modesto Cruz Mateus, das quantias pagas a título de IMI, nos anos de 2005 a 2014, no valor total de 53,24€ (cinquenta e três euros e vinte e quatro cêntimos) relativo a dois terrenos rústicos, cuja escritura de compra e venda, entre o Município e a Requerente, data de 14 de janeiro de 2003, mas que, por motivo que se desconhece, nunca tinha sido participada às Finanças.-----

----- Mais foi deliberado diligenciar a participação do ato notarial às Finanças, bem como o registo dos prédios em causa na Conservatória de Registo Predial e ainda indeferir o pedido de indemnização por falta de fundamento.-----

----- Interveio o Sr. Presidente da Câmara que esclareceu que se tratava de um terreno rústico comprado pela Câmara em 2003 e que nas Finanças não se tinha mudado o proprietário, pelo que tinha sido o anterior dono a pagar o IMI durante aquele período de tempo, quando o terreno já era municipal.-----

### ----- PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA – ABRIGO DE CARINHO ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS – EMISSÃO DE PARECER-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 236/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de outubro de 2015, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo 391/2007, de 13 de dezembro, doravante DL n.º 460/77, a Presidência do Conselho de Ministros veio solicitar emissão de parecer que possa



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

*contribuir para a apreciação da pretensão da Requerente Abrigo de Carinho - Associação Amigos dos Animais de declaração de utilidade pública;-----*

*----- Determina o n.º 1 do DL n.º 460/77, que “são pessoas coletivas de utilidade pública as associações ou fundações que prossigam fins de interesse geral, ou da comunidade nacional ou de qualquer região ou circunscrição, cooperando com a administração central ou a administração local, em termos de merecerem da parte desta administração a declaração de utilidade pública”;-----*

*----- Compete nos termos do artigo 3.º do DL n.º 460/77, ao Primeiro-Ministro, com faculdade de delegação, a declaração do reconhecimento de utilidade pública, bem como a da sua cessação;-----*

*----- Desta feita, atendendo ao trabalho meritório desenvolvido pela Associação Amigos dos Animais, nomeadamente em colaboração com o Município de Mira na árdua tarefa de proteger os animais abandonados, propõe-se à Câmara Municipal a emissão do seguinte parecer:-----*

*----- - A Abrigo de Carinho - Associação Amigos dos Animais foi criada em 2012 com o escopo principal de prestar alimentação e cuidados médicos a animais abandonados principalmente cães e gatos.-----*

*----- - Hoje em dia recolhe em colaboração com o Serviço de Veterinário Municipal um grande número de animais domésticos abandonados, vadios, errantes e vítimas de maus tratos, contribuindo para a redução de animais em espaços públicos com todos os efeitos adversos para a saúde pública e meio ambiente, nomeadamente no que diz respeito a situações de insegurança, insalubridade e intranquilidade.-----*

*----- - Por outro lado promove o bem-estar deles, nomeadamente no que concerne à alimentação, abeberamento, cuidados básicos de saúde.-----*

*----- - Promove e realiza conjuntamente com as autoridades competentes e mais recentemente com o Serviço de Veterinário Municipal, a esterilização para controle da sua reprodução.-----*

*----- - Promove ainda conjuntamente com o Serviço de Veterinário Municipal, campanhas de adoção e ações de sensibilização para o não abandono e adoção responsável, junto das populações, incidindo muito particularmente nas escolas, assim*



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

*como nas redes sociais, contribuindo para um número significativo de animais adotados ao longo do ano.*-----

*----- - Incentiva e coloca animais em famílias de acolhimento temporário enquanto esperam adoção.*-----

*----- - Pelo exposto, a Câmara Municipal é de parecer, que a Abrigo de Carinho - Associação Amigos dos Animais prossegue fins de utilidade interesse geral, atendendo ao trabalho meritório desenvolvido na árdua tarefa de proteger os animais abandonados, nomeadamente em colaboração com o Município de Mira, ao abrigo das suas competências previstas nas alíneas ii) e jj) na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.*-----

*----- Mais se delibere, notificar a Presidência do Conselho de Ministros do conteúdo do presente parecer, ao abrigo do disposto no 92.º do Código de Procedimento Administrativo.”*-----

*----- Interveio o Sr. Presidente da Câmara que disse que a Associação Abrigo de Carinho tinha feito uma candidatura e havia necessidade de que fosse declarada a utilidade pública da associação por parte da Câmara Municipal.*-----

### **----- ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MIRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO -----**

*----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor, dos Senhores Vereadores Nelson Maltez, Dr.ª Dulce Cainé e Dr. José Garrucho, e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. João Reigota e Prof.ª Graça Domingues, aprovar a **proposta n.º 237/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de outubro de 2015, no sentido da atribuição de um apoio, no valor de 1.300,00€ (mil e trezentos euros), à Associação Empresarial de Mira, ao abrigo do disposto das alíneas o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta todo o apoio e colaboração ativa em diversas atividades programadas pelo município, nomeadamente na participação nas Feiras de Turismo e preparação da logística de diversos eventos, que implicaram a afetação de meios materiais e humanos.*-----

*----- Na presente deliberação não interveio o Sr. Presidente da Câmara em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, conjugado com o disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo. ---*



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez que disse que o apoio proposto era relativo à compensação de despesas que a Associação Empresarial tinha tido na participação em diversos eventos em Espanha, com vista a suportar parte das despesas. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que começou por dizer que tinha pena que aquela proposta não estivesse suficientemente justificada e considerou que, quando havia propostas que envolviam custos financeiros, devia haver mais informação, de forma mais discriminada. -----

----- Acrescentou que havia ainda outra questão importante, que era o facto daquele tipo de propostas serem muitas vezes “avulsas”. Nesse âmbito disse que havia duas situações distintas: por um lado assumir custos relativos a eventos, o que era uma prática habitual, e por outro lado, assumir o investimento na afirmação e divulgação do Concelho “*fora de portas*”. Considerou um investimento muito importante, mas que também era preciso perceber qual era o montante total, no âmbito do orçamento, relativamente à estratégia que o Executivo tinha para a afirmação do Concelho “*fora de portas*”. -----

### ----- **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** -----

----- **EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO SANEAMENTO NO CABEÇO E SEIXO – REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Nelson Maltez, Dr.<sup>a</sup> Dulce Cainé e Dr. José Garrucho, e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. João Reigota e Prof.<sup>a</sup> Graça Domingues, aprovar a **proposta n.º 238/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 09 de setembro de 2015, do seguinte teor:-----

----- “*Em reunião de Câmara de 12 de fevereiro de 2015 foi deliberado tomar conhecimento da não adjudicação da empreitada de execução do saneamento no Cabeço e Seixo por motivos supervenientes associados a dificuldades técnicas e da conseqüente revogação da decisão de contratar, de acordo com o previsto nos artigos 79.º e 80.º do Código dos Contratos Públicos.*-----



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Contudo verificou-se a existência de um lapso de escrita na ata da reunião de Câmara de 12 de fevereiro de 2015 relativamente à deliberação tomada, constituindo, desta forma, um erro na expressão da vontade do órgão administrativo. -----

----- Assim, pretende-se retificar a deliberação tomada na reunião de Câmara de 12 de fevereiro de 2015, nos termos e ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo que, onde consta:-----

----- “A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta n.º 35/2015, do Sr. Presidente da Câmara, de 02 de fevereiro de 2015, referente à não adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, por motivos supervenientes associados a dificuldades técnicas e da consequente revogação da decisão de contratar, de acordo com o previsto no art.º 79.º e 80.º do Código dos Contratos Públicos, devendo as empresas concorrentes ser notificadas deste facto. -----

----- A presente deliberação foi tomada por maioria, com três abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. João Reigota, Dr. Miguel Grego e Prof.ª Maria da Graça Domingues e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr.ª Dulce Cainé e Dr. Agostinho Silva”. -----

----- deve constar: -----

----- “A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. João Reigota, Dr. Miguel Grego e Prof.ª Maria da Graça Domingues, e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Nelson Maltez, Dr.ª Dulce Cainé e Dr. Agostinho Silva, aprovar a proposta n.º 35/2015, do Sr. Presidente da Câmara, de 02 de fevereiro de 2015, referente à não adjudicação da empreitada de execução do saneamento no Cabeço e Seixo, por motivos supervenientes associados a dificuldades técnicas e da consequente revogação da decisão de contratar, de acordo com o previsto no artigo 79.º e 80.º do Código dos Contratos Públicos, devendo as empresas concorrentes ser notificadas deste facto”. --

----- **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADA – PROCESSO 06/2015**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 239/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de outubro de 2015, no sentido da atribuição de um apoio eventual no valor de 200€ (duzentos euros) para pagamento de subsistência,



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

conforme o disposto no n.º 6 do artigo 1.º e artigo 7.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, sendo este apoio pertinente para a melhoria da qualidade de vida da mesma, ao abrigo do disposto na alínea v), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**----- REDUÇÃO DAS COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA PARA O ANO LETIVO 2015/2016 -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 240/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de outubro de 2015, no sentido de, durante o ano letivo 2015/2016, manter as reduções à tabela fixada pelo Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro, conforme tabela anexa, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 5.º, do Regulamento de Funcionamento da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e Ação Social Escolar do 1.º Ciclo das Escolas do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mira e na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugada com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro de 2013. -----

**----- COMPARTICIPAÇÃO A 100% NAS REFEIÇÕES ESCOLARES, A ALUNOS TITULARES DO ESCALÃO A E B (1 E 2 DO ABONO DE FAMÍLIA) E A FREQUENTAREM OS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MIRA – PROCESSO 06/2015 -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 241/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de outubro de 2015, no sentido de participar a 100% as refeições escolares a alunos titulares do escalão A e B (1 e 2 do abono de família), nos termos do disposto na alínea b) do artigo 13º do Decreto-lei 55/2009 de 2 de março nas escolas do ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, nos termos do disposto nas alíneas u) e hh), do n.º 1 do, artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**----- APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA E CASA DO POVO DE MIRA NO ÂMBITO DO APOIO À EDUCAÇÃO, NOMEADAMENTE SERVIÇO DE COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NA ESCOLA BÁSICA DE MIRA DURANTE O ANO LETIVO 2015/2016 -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 242/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 17 de setembro de 2015, no sentido da aprovação do



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

protocolo entre o Município de Mira, o Agrupamento de Escolas de Mira e a Casa do Povo de Mira, no âmbito do apoio à educação, nomeadamente Serviço de Componente de Apoio à Família na Escola Básica de Mira, durante o ano letivo 2015/2016, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e por forma a responder à necessidade das famílias no sentido da prestação de serviços vocacionados para atendimento à criança, fora do tempo letivo, proporcionando-lhes a oferta de atividades de animação socioeducativa, e dando seguimento ao constante no Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho. -----

### ----- **NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AOS ALUNOS DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DE ESTUDO DURANTE O ANO LETIVO DE 2015/2016** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 243/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 17 de setembro de 2015, no sentido da atribuição de apoio aos alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, do Agrupamento de Escolas de Mira, durante o ano letivo 2015/2016, destinado à realização de visitas de estudo, no valor de 7,00€ (sete euros) por aluno, ou a cedência do Miniautocarro do Município para turmas até 23 alunos, contemplando uma visita de estudo por ano e por turma, com exceções feitas para visitas no âmbito do projeto Eco-Escolas, visitas no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família nos Jardins-de-Infância e participação em projetos especiais, ao abrigo do estipulado na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com a alínea u, do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013. -----

### ----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PASSES ESCOLARES A ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS FORA DO CONCELHO DE MIRA PARA O ANO LETIVO DE 2015/2016** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 244/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 17 de setembro de 2015, no sentido da atribuição de subsídio destinado ao pagamento de 50% do passe escolar de todos os alunos que, durante o ano letivo de 2015/2016, pretendam frequentar cursos que não existam na Escola Sec/3 Dra.ª Maria Cândida, em Mira e cujos pedidos devem estar devidamente instruídos, ao abrigo do disposto na alínea u, do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que perguntou quantos alunos existiam naquelas condições.-----

----- Respondeu a Dr.<sup>a</sup> Brigitte Capeloa, chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, que naquele momento existiam três pedidos, mas que habitualmente rondava os vinte alunos. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que perguntou se os vinte alunos frequentavam formações muito diferentes, o que tinha que ver com a oferta educativa do Agrupamento, apesar de ter considerado que era impossível ter todos os cursos. ---

----- Acrescentou que aquele era um aspeto que o Município devia articular com o Agrupamento, que eventualmente podia até nem ter conhecimento daquela informação.

----- Interveio a Dr.<sup>a</sup> Brigitte Capeloa, chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, que disse que o Agrupamento emitia uma declaração que fazia parte do processo de cada aluno. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez que disse que nas reuniões que se tinham vindo a realizar entre o Executivo e a Direção do Agrupamento constatava a vontade do Agrupamento em ter uma oferta mais diversificada. Contudo eram-lhes impostas limitações.-----

----- Acrescentou que tinha compreendido a intervenção do Sr. Vereador Dr. José Garrucho, no sentido de obter dados até para contrapor relativamente ao que era imposto ao Agrupamento. No entanto, aqueles eram dados que o Agrupamento tinha sempre, na medida em que não era atribuído apoio do Município para o passe sem que a escola se pronunciasse. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que disse que a oferta educativa devia ser articulada e não organizada apenas pelo Agrupamento. Ou seja, o Agrupamento podia não ter recursos, ou a gestão de recursos do Ministério da Educação podia não lhe atribuir determinada oferta educativa e o Agrupamento podia não ter meios de agir, mas o Município tinha meios e legitimidade política para exercer pressão. -----

----- Acrescentou que o Agrupamento podia não ter condições e que podia ser-lhe difícil opor-se a determinadas imposições, apesar de os Diretores terem já alguma autonomia, mas nem sempre era fácil.-----



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez que respondeu que aqueles vinte alunos não procuravam todos a mesma área, nem iam todos para a mesma escola.-----

### ----- ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DE LEITÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 245/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de outubro de 2015, no sentido da atribuição de um apoio à Associação Sócio Cultural, Desportiva e Recreativa de Leitões, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face a despesas inerentes à participação do núcleo Areias BTT em diversas provas realizadas por toda a zona centro do país, ao abrigo das disposições previstas na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

### ----- CASA DO POVO DE MIRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA “DIAS DA MÚSICA” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 246/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 02 de outubro de 2015, no sentido da atribuição de um apoio à Casa do Povo de Mira, no valor de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros), para fazer face a despesas inerentes ao encontro de coros integrado no evento “*Dias da Música*”, que decorreu nos dias 2 e 3 outubro, a propósito das comemorações do Dia Mundial da Música, ao abrigo das disposições previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

### ----- 2.ª ETAPA DO CIRCUITO REGIONAL DE SURF 2015 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE SURF DE AVEIRO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 247/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 15 de setembro de 2015, no sentido da atribuição de um apoio à Associação de Surf de Aveiro, no valor de 870,00€ (oitocentos e setenta euros), para fazer face a despesas inerentes ao Circuito Regional de Surf e Bodyboard, que decorreu no areal da Praia de Mira, nos dias 17, 18 e 19 de julho, ao abrigo das disposições previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

### ----- FESTAS DE S. TOMÉ 2015 – ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO CICLOTURISTA DO CABEÇO DE MIRA -----



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores Nelson Maltez, Dr.<sup>a</sup> Dulce Cainé e Dr. Agostinho Silva, e duas abstenções, do Sr. Vereador Dr. João Reigota e da Prof.<sup>a</sup> Graça Domingues, aprovar a **proposta n.º 248/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de outubro de 2015, no sentido da assinatura de uma Adenda ao Protocolo existente com a Associação Cicloturista do Cabeço de Mira, tendo em vista o encerrar das contas da Festa de São Tomé de 2015, mediante o reforço da participação da Câmara Municipal de Mira no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), nos termos das alíneas o) e ff) do n.º 1 do Artigo 29.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara esclareceu os presentes que se tratava de uma adenda relativa às Festas de S. Tomé. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que sublinhou que era importante que o Executivo tivesse a noção dos montantes envolvidos, quer do valor global, quer dos apoios financeiros e que mesmo assim não seriam o valor global das festas, porque havia um conjunto de despesas que não eram contabilizados, como os recursos municipais alocados à preparação do evento. -----

----- Acrescentou que era preponderante que fosse produzido um documento onde constassem todos os recursos envolvidos, quer financeiros, quer económicos, bem como uma avaliação dos proveitos e do impacto das Festas de S. Tomé. Disse ainda que, mais uma vez, se estavam a tomar decisões dispersas, pese embora considerasse a necessidade do procedimento para que pudessem ser ressarcidas as despesas que tinham sido feitas, o que era facto era que não havia uma noção global e que as Festas de S. Tomé eram um investimento na imagem do Concelho demasiado importante para que não lhe prestarem a devida atenção. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que na reunião seguinte já estariam em condições de ver as contas, daí aquela adenda ao protocolo, mas que o montante era igual ao do ano anterior. -----

### ----- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – CLUBE DOMUS NOSTRA COMPARTICIPAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MARCADOR ELETRÓNICO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 249/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de outubro de 2015, no sentido da atribuição de um



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

apoio ao Clube Domus Nostra, no valor de 862,50€ (oitocentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), para participar a aquisição de um marcador eletrónico a instalar no Pavilhão Domus Nostra, em Portomar, ao abrigo das disposições previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara começou por explicar que face à subida de divisão do Clube Domus Nostra para os Distritais havia necessidade de terem marcador eletrónico naquele escalão, pelo que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Mira tinham decidido dar um prémio ao Clube, que era colmatar aquela necessidade, cabendo ao Município contribuir para a respetiva aquisição. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que disse que o Clube Domus Nostra era mais um caso de sucesso e que nunca era demais realçar que seguramente aquele sucesso não aparecia por acaso, mas sim porque havia uma história de investimento, de estrutura da associação, de criação de escola de atletas, de sócios e também de dirigentes e que todos se constituíam como uma marca de qualidade num envolvimento emocional e num sentimento de pertença que era de sublinhar. -----

----- Acrescentou que aqueles apoios eram sempre importantes e deviam ser dados não apenas nos momentos de glória, mas que deviam manter-se e ser estruturados e negociados segundo uma visão estratégica e não pontual. -----

----- Mostrou ainda o seu agrado no reconhecimento dos bons resultados, o que considerou que também era importante. -----

### ----- **DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE** -----

#### ----- **PARECER À PROPOSTA FINAL DO PROGRAMA DE ORDENAMENTO DA ORLA COSTEIRA OVAR – MARINHA GRANDE** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 250/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 06 de outubro de 2015, no sentido da emissão de parecer desfavorável à proposta final do Programa de Ordenamento da Orla Costeira Ovar – Marinha Grande. -----

----- Mais foi deliberado apresentar sugestões à proposta do referido programa. -----

----- A proposta aprovada é do seguinte teor: -----



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- “Nos termos da Lei nº31/2014 de 30 de maio, os programas especiais, nos quais se integram os programas de orla costeira, constituem um meio de intervenção do Governo e visam a prossecução de objetivos considerados indispensáveis à tutela de interesses públicos e de recursos de relevância nacional com repercussão territorial, estabelecendo exclusivamente regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, através de medidas que estabeleçam ações permitidas, condicionadas ou interditas em função dos objetivos de cada programa, prevalecendo sobre os planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal. -----

----- A elaboração dos programas de orla costeira, enquanto instrumento de gestão territorial da orla costeira, encontra-se regulamentada pelo Decreto-Lei nº 159/2012, de 24 de julho. Este diploma revogou o anterior quadro regulamentar, que enquadrava a primeira geração de planos de ordenamento da orla costeira, composto pelo Decreto-Lei nº309/93 de 2 de setembro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei nº218/94, de 20 de agosto, e pelo Decreto-Lei nº113/97, de 10 maio. -----

----- A Lei nº58/2005 de 29 de dezembro transpôs para a ordem jurídica nacional a Diretiva nº2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, estabeleceu as bases e o quadro institucional para uma gestão sustentável das águas. Neste âmbito, foram identificados os instrumentos de gestão territorial que deviam incluir medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na sua área de intervenção, sendo atribuído aos planos de ordenamento da orla costeira o objetivo principal de proteger e valorizar os recursos hídricos por si abrangidos. -----

----- O município de Mira em 2013 remeteu para a equipa que elabora o Programa da Orla Costeira Ovar – Marinha Grande um conjunto de contributos acerca dos elementos apresentados, o qual é reforçado por um conjunto de novas sugestões/propostas. -----

----- Assim, e neste seguimento, propõe-se; -----

----- **1. Margem das águas do mar** – nomeadamente na Av. Arrais Batista Cera – propõe-se, caso seja possível, que o limite desta margem seja coincidente com a muralha existente, uma vez que não se percebe o recuo demasiado evidente a sul (conforme anexo X), nem se concorda com a delimitação feita e com as restrições impostas pelas respetivas normas, visto tratar-se de uma zona bastante consolidada em termos de frente marítima, sem registo de galgamentos ou fenómenos erosivos graves.



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- **2. Faixa de proteção costeira** – a proposta de delimitação apresentada e o respetivo normativo irá inviabilizar a requalificação/legalização dos parques de campismo existentes. Assim, propõe-se que a respetiva norma contemple a possibilidade de enquadramento das áreas constantes classificadas nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, ou seja, ter na sua parte final o seguinte acréscimo de texto “salvo projetos e/ou intervenções previstas em plano municipal de ordenamento do território em vigor à data de aprovação do POC”.-----

----- a. Ainda na mesma faixa, mas **a sul da Avenida Arrais Batista Cera**, propõe-se a correção da delimitação da respetiva mancha dado existirem compromissos assumidos e escriturados sobre áreas classificadas e incluídas no Plano de Urbanização da Praia de Mira (PUPM) como Área Hoteleira. É de realçar que este IGT tem parecer favorável de todas as entidades e no anterior POOC já estava contemplado como área urbana consolidada. (Recentemente, de acordo com os instrumentos de gestão territorial em vigor, foi concretizada a via proposta, estando o promotor privado a iniciar procedimentos de elaboração de PP conforme definido nos IGT).-----

----- **3. Zonas Artificializadas** - a delimitação apresentada não contempla todas as manchas urbanas existentes. Neste seguimento propõe-se a correção da mancha proposta na zona da unidade hoteleira já anteriormente identificada, na área dos prazos velhos (próximo da barrinha), na área dos prazos novos e Rua Osso da Baleia, conforme mapa anexo com a proposta de correção.-----

----- **4. Núcleos piscatórios** – Propõe-se:-----

----- a. a definição de corredores para as águas balneares e zonas de pesca de forma a acautelar os conflitos e riscos existentes durante a época balnear aquando do funcionamento da atividade piscatória nas zonas concessionadas;-----

----- b. a interdição da atividade piscatória nas áreas concessionadas.-----

----- 5. No PUPM, está previsto uma área para desenvolvimento turístico (Empreendimento Turístico Sul), para a qual o município de Mira já se encontra a elaborar o respetivo Plano de Pormenor (situação esta enquadrada no Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro – PROT-C.) Assim propõe-se a correção das manchas do POC respetivas e das normas que incidem nesta área, de forma a manter os compromissos existentes e em curso.-----



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- **6. Em termos de normativos:** -----

----- a. *B. Normas de aplicação fora dos aglomerados urbanos* -----

-----i. *NE24 - propõe-se acrescentar a seguinte alínea: “c) Operações urbanísticas que estejam previstas ou enquadradas em plano municipal de ordenamento do território em vigor à data de aprovação do POC.”* -----

----- b. *C. Normas de aplicação nos aglomerados urbanos* -----

-----i. *NE29 propõe-se se complete a alínea b - (...) previstas nos planos de intervenção nas praias e/ou em plano municipal de ordenamento do território em vigor à data de aprovação do POC, (...).* -----

-----ii. *NE31 – propõe-se complementar a alínea b - (...) previstas nos planos de intervenção nas praias e/ou em plano municipal de ordenamento do território em vigor à data de aprovação do POC, (...).* -----

----- **7. Apoios de praia** - não se entende que um Apoio de Praia Mínimo (APM) tenha as mesmas responsabilidades de um Equipamento de Praia (EQ), quando possuem diferentes meios de sustentação financeira. Importa ainda referir que as concessões se destinam a substituir o estado em termos de vigilância e limpeza da área, ou seja, prestam serviço público igual em todas as frentes de praia, embora possuam atividade e área de apoio distintas. Assim, propõe-se que seja ponderada e enquadrada uma redistribuição das competências em função das aptidões e áreas comerciais respetivas.

----- **CONCLUSÃO** -----

----- O Município de Mira, desde longa data que tem vindo a conter a expansão urbana da Praia de Mira, tendo desenvolvido todas as iniciativas e intervenções previstas nos seus instrumentos de gestão territorial de forma a promover a defesa do aglomerado, bem como a sua existência em termos de espaço de crescimento e desenvolvimento sustentado. -----

----- A presente proposta do POC: -----

-----• não sustenta nem enquadra o desenvolvimento da área turística da Praia de Mira e Praia do Poço da Cruz para um turismo de todo ano. A estratégia apresentada assenta na restrição de usos de requalificação das áreas urbanas, não garantindo todas as estratégias e investimentos previstos e enquadrados por todas as entidades em termos de instrumentos de gestão territorial vinculativos das entidades públicas e privadas. -----



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

-----• *não enquadra compromissos e equipamentos existentes assim como não promove o desenvolvimento sustentado da Praia de Mira, inviabilizando sim a requalificação dos parques de campismo, a implantação/construção da Zona B, a requalificação de equipamentos desportivos existentes e a requalificação e regeneração urbana do aglomerado da Praia de Mira, zonas estas onde não há registo de galgamentos e processos erosivos como os parques de campismo, Zona B, e outros equipamentos.* -----

----- *Tendo em consideração que de acordo com o nº4 do artigo nº49, do Decreto – Lei nº80/2015, de 14 de maio, a comissão consultiva, da qual a Câmara Municipal de Mira faz parte, fica obrigada a um acompanhamento continuado, devendo, no final dos trabalhos de elaboração, formalizar um único parecer escrito, assinado pelos representantes das entidades envolvidas, com menção expressa da orientação defendida;*-----

----- ***Propõe-se à Câmara Municipal a emissão de parecer desfavorável à proposta de POC, assim como a apresentação/proposta das correções/sugestões supra apresentadas.***-----

----- O Sr. Presidente da Câmara começou por dizer que o Dr. Ângelo Lopes, Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, ia fazer uma breve apresentação da proposta. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que solicitou ao Dr. Ângelo Lopes que durante a apresentação respondesse a duas questões: a primeira das quais era o que se pretendia salvaguardar com aquela proposta e a segunda era relativa à estratégia para a implementar, do ponto de vista técnico, uma vez que os políticos responderiam pela sua parte. -----

----- Interveio o Dr. Ângelo Lopes, Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, que começou por fazer um ponto de situação relativamente ao contexto e à evolução do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, ao longo dos últimos anos, o qual tinha mudado a sua designação para Programa de Ordenamento da Orla Costeira (POC). Nesse âmbito explicou que o primeiro vinculava entidades públicas e privadas e o segundo, por força de alterações ao regime jurídico dos



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

instrumentos de gestão territorial, tinha passado a vincular diretamente apenas entidades públicas, mas indiretamente também os privados. -----

----- Acrescentou que a grande preocupação daquele Programa de Ordenamento da Orla Costeira era o risco de galgamento oceânico e a proteção da população. -----

----- Referiu a importância de uma tomada de posição naquela matéria, advertindo para o facto de o Programa não vincular os particulares, de forma direta, mas sim de forma indireta, na medida em que as “orientações” teriam que ser vertidas, posteriormente para os instrumentos de gestão territorial municipais, ou seja, toda a normativa que o Estado viesse a aprovar, sem que fosse feito algum tipo de correções, a curto prazo iria ser vertido para o Plano Diretor Municipal e para o Plano de Urbanização. -----

----- Continuou a sua intervenção explicando os diversos aspetos em que a proposta final do POC Ovar-Marinha Grande colidia com os interesses do Município de Mira, apresentando diversas situações problemáticas e justificou a necessidade de ser emitido um parecer desfavorável à mesma. Apresentou ainda uma sugestão de correção às várias situações elencadas. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez que disse que, na reunião onde tinha estado com o Dr. Ângelo Lopes na qual tinha sido apresentada aquela proposta, ressaltava uma visão muito catastrófica da evolução da costa. Manifestou ter consciência das alterações climáticas e de alguns fenómenos associados, mas não uma visão catastrófica que implicaria alterações em grande parte do aglomerado da Praia de Mira, até porque não se registavam, naquele local, fenómenos de erosão costeira significativos. -----

----- Acrescentou que se previa também uma alteração no paradigma de defesa da costa, nomeadamente no abandono da utilização de esporões, passando para recargas de sedimentos vindos dos portos, onde parte dos problemas eram criados, para além das barragens que impediam a passagem de sedimentos até à costa. -----

----- Considerou ainda que o Estado, com aquela proposta, queria impor diversas situações desajustadas, nomeadamente com a possibilidade de intervenção em metade de um edifício e não na sua totalidade, para além de transferir todo o ónus da questão para as autarquias, que futuramente, por sua vez, teriam que verter as ditas normas



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

para os seus instrumentos de gestão territorial, passando as mesmas a ser impositivas para os privados. -----

----- O Sr. Vereador Nelson Maltez, aludindo para a aplicação daquela proposta de POC, referiu a criação de constrangimentos que inviabilizavam diversas situações, como os parques de campismo; a zona do campo de futebol do Touring; a designada “zona B”, onde se previa expansão de turismo; bem como situações de direitos constituídos de privados nas quais o próprio Município estava de alguma forma comprometido e que não eram salvaguardados. Disse ainda que, na sua perspetiva, não fazia sentido que aquele instrumento viesse pôr em causa situações que tinham sido anteriormente assumidas e aprovadas com pareceres favoráveis das entidades que naquele momento as estavam a cercear. -----

----- Interveio o Dr. Ângelo Lopes que esclareceu que podia ser emitido um parecer favorável condicionado, mas, por experiência do anterior Plano de Ordenamento da Orla Costeira, onde tinham sido emitidos pareceres favoráveis condicionados que depois não tinham sido considerados, aconselhava cautela e, nessa medida, o parecer desfavorável era mesmo para salvaguarda. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que perguntou que implicações tinha e para que servia aquele parecer negativo. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara respondeu que aquele parecer negativo servia para vincar a posição do Município, na medida em que não estava de acordo com as normas propostas. Acrescentou que iria haver uma reunião com vários Municípios para uma tomada de posição conjunta, sendo que, de um modo geral, os Municípios não estavam a favor daquela proposta de POC. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que disse que ia votar favoravelmente. No entanto, pese embora estivesse de acordo com a defesa dos interesses do Município, a visão catastrófica podia mesmo vir a acontecer, ou seja, podia haver galgamento marítimo, pelo que alertou para as consequências daquela decisão. -----

----- Nesse contexto disse que era importante que fosse conseguida uma posição intermédia de compromisso e que era certo que a estratégia de proteção da costa iria sofrer alterações, até porque o modelo que estava implementado era insustentável. ----



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Interveio o Sr. Presidente da Câmara que respondeu que algumas regras não faziam sentido, nomeadamente em situações de construção consolidada. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Dr. José Garrucho que disse que não era a construção a constituir um problema. A questão que se colocava, com as alterações climáticas e os fenómenos meteorológicos e marítimos mais intensos, era o impacto que os mesmos iriam provocar nas construções e no aglomerado, ou seja, eventuais danos face a expectativas de investimento e dos bens privados. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Nelson Maltez que se mostrou convicto de que a elaboração de planos e programas era semelhante a pareceres jurídicos que surgiam por parte de “*algumas sumidades*”, que iam no sentido de quem os encomendava. Acrescentou que era óbvio que tinham noção das alterações climáticas e das suas implicações para a costa. Contudo considerou que os principais responsáveis pelas alterações sentidas na costa tinham sido obras públicas, nomeadamente barragens, portos marítimos, esporões, entre outras. Mas o que não podia acontecer, disse, era que uns beneficiassem e outros só arcassem com os prejuízos. -----

----- Concluiu a sua intervenção afirmando que, se a nível nacional havia vantagens, por exemplo com a construção de um porto, também tinha que haver a preocupação de defender aquilo que a referida infraestrutura iria prejudicar. Nesse contexto referiu os exemplos dos portos de Aveiro e da Figueira da Foz. -----

### ----- ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 251/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de outubro de 2015, no sentido da atribuição definitiva dos seguintes topónimos, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para a localidade da Barra:-----

----- - “Rua Professora Dona Elisa” – rua sem saída que começa na Rua Manuel Milheirão;-----

----- - “Rua da Colónia” – que começa na Rua Principal e vai ao longo da Quinta S. José;

----- - “Travessa da Colónia” – que começa na Rua Principal e dá acesso a casa aí existente. -----

### ----- UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA -----



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

**----- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, PROPRIEDADE DE HERDEIROS DE MANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA PARADA-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 252/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de setembro de 2015, no sentido de se promover à audiência prévia dos interessados pelo prazo de 15 dias (úteis), face à intenção de decisão sobre a execução de obras de conservação de edificação em más condições de salubridade, sita na Rua Direita, n.º 175, Presa, propriedade de herdeiros de Manuel Augusto de Oliveira Parada, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Mais foi deliberado que, findo aquele prazo e caso os interessados não se tenham pronunciado, seja ordenada a execução de obras de conservação da referida edificação no prazo de 30 dias (seguidos), nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE. -----

**----- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, PROPRIEDADE DE HERDEIROS DE MANUEL AUGUSTO JORGE PEDREIRO-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 253/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de setembro de 2015, no sentido de se promover à audiência prévia dos interessados pelo prazo de 15 dias (úteis), face à intenção de decisão sobre a execução de obras de conservação de edificação em más condições de salubridade, sita na Rua Bernardino Machado, Mira, propriedade de herdeiros de Manuel Augusto Jorge Pedreiro, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Mais foi deliberado que, findo aquele prazo e caso os interessados não se tenham pronunciado, seja ordenada a execução de obras de conservação da referida edificação no prazo de 30 dias (seguidos), nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE. -----

**----- PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, PROPRIEDADE DE JOSÉ PIMENTEL MIRANDA PINHO -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 254/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de setembro de 2015, no sentido de se promover



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

à audiência prévia dos interessados pelo prazo de 15 dias (úteis), face à intenção de decisão sobre a execução de obras de conservação de edificação em más condições de salubridade, sita na Travessa da Canhota, n.º 3, Lagoa de Mira, Mira, propriedade de José Pimentel Miranda Pinho, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Mais foi deliberado que, findo aquele prazo e caso os interessados não se tenham pronunciado, seja ordenada a execução de obras de conservação da referida edificação no prazo de 30 dias (seguidos), nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE. -----

----- **PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM MÁS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, PROPRIEDADE DE VITOR MANUEL COUTINHO MAIA** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 255/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de setembro de 2015, no sentido de se promover à audiência prévia dos interessados pelo prazo de 15 dias (úteis), face à intenção de decisão sobre a execução de obras de conservação de edificação em más condições de salubridade, sita na Rua do Monteiro, n.º 12, Casal de São Tomé, Mira, propriedade de Vítor Manuel Coutinho Maia, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Mais foi deliberado que, findo aquele prazo e caso os interessados não se tenham pronunciado, seja ordenada a execução de obras de conservação da referida edificação no prazo de 30 dias (seguidos), nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE. -----

----- **PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO EM MÁS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, PROPRIEDADE DE MANUEL MIRANDA MARTINS** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 256/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de setembro de 2015, no sentido de se promover à audiência prévia dos interessados pelo prazo de 15 dias (úteis), face à intenção de decisão sobre a demolição de edificação em más condições de salubridade, sita na Rua do Poente, n.º 14, Mira, propriedade de Manuel Miranda Martins, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Mais foi deliberado que, findo aquele prazo e caso os interessados não se tenham pronunciado, seja ordenada a execução [pelos seus interessados] da demolição do



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

referido edifício e a limpeza do respetivo logradouro no prazo de 30 dias (seguidos), nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJUE.-----

----- **RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO VALOR DA CAUÇÃO A PEDIDO DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 257/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 24 de setembro de 2015, no sentido da receção definitiva das obras de urbanização, nos termos do artigo 87.º do RJUE, a pedido da Caixa Geral de Depósitos, S.A..-----

----- Mais foi deliberado proceder ao cancelamento da garantia bancária, por ter decorrido o prazo da garantia estipulado no n.º 5 do artigo 87.º do RJUE.-----

----- **INÍCIO DE PROCEDIMENTO E CONSULTA PÚBLICA: PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – CONSULTA PÚBLICA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 258/2015**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de outubro de 2015, no sentido de dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, determinar a sua publicitação na Internet, na página do Município, bem como, submeter a consulta pública para recolha de sugestões, procedendo para o efeito à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República, ao abrigo das disposições conjugadas previstas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e artigos 98.º e 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5/2015, de 7 de janeiro.-----

----- O referido projeto encontra-se anexo à presente ata e dela faz parte integrante.-----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 11h30, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----



## MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

---

(*Presidente*: Raul José Rei Soares de Almeida, *dr.*)

---

(*Secretária*: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)